PROJETO DE LEI Nº /2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder ao servidor público municipal um dia de dispensa do serviço, anualmente, para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do câncer do útero e câncer de próstata.

A Câmara Municipal de Barra de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao servidor público municipal um dia de dispensa do serviço, anualmente, para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama, câncer do útero e câncer de próstata.

§1º A dispensa do ponto do dia concedido no caput valerá para cada dia dos distintos exames.

§2º O direito à dispensa de que trata o caput será concedido, desde que, comunicado com antecedência mínima de quinze dias da realização dos exames ao superior hierárquico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é facilitar a rotina de exames dos servidores públicos municipais bem como o estimulo em realizarem visto que é garantido que não terão seus dias de serviço descontado. Além do mais, é uma garantia plena para o servidor que independente de ocasiões diversas, será garantido seu dia de trabalho preservado.

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM

Salão Barão do Rio Bonito
Barra do Piraí, 14 de maio de 2024.